

Aviso

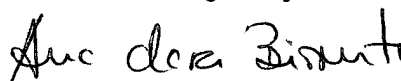
Caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Centro de Atividades de Tempos Livres Mais Além” propriedade de Eulália Dentinho Marques Salgado Alves, sito na Avenida António José Gomes Nº 36-B, Cova da Piedade, freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 8/91, de 8 de Agosto de 1991, com a lotação máxima autorizada de 20 crianças, num único turno – tarde, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Centro de Atividades de Tempos Livres Mais Além” propriedade de Eulália Dentinho Marques Salgado Alves, sito na Avenida António José Gomes Nº 36-B, Cova da Piedade, freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, distrito de Setúbal, por se ter constatado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento deste estabelecimento por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 03 de setembro de 2014

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento